



PROTEGO®

Código de Conduta
para Fornecedores

Introdução

A Braunschweiger Flammenfilter GmbH (doravante denominada „BFG”), também conhecida pela nossa marca PROTEGO®, compromete-se com uma gestão empresarial ecologicamente e socialmente responsável.

Esperamos o mesmo comportamento de nossos fornecedores. Também esperamos que nossos funcionários sigam os princípios de conduta ecológica, social e ética e os integrem à cultura da empresa. Além disso, nos esforçamos para otimizar continuamente nossas atividades empresariais, nossos produtos e nossos serviços no sentido da sustentabilidade e solicitamos que nossos fornecedores contribuam para isso dentro de uma abordagem abrangente.

Para a futura cooperação, as partes contratantes acordam a aplicação das disposições abaixo para um Código de Conduta comum e válido. Este acordo serve como base para todas as entregas futuras. Alternativamente, também existe a possibilidade de reconhecer o Código de Conduta dos nossos fornecedores, quando apropriado. No entanto, ele deve ser analisado e aprovado pela BFG.

As partes contratantes comprometem-se a cumprir os princípios e requisitos deste Código de Conduta. Os fornecedores são solicitados a obrigar seus subcontratados ao cumprimento dos padrões e regulamentos listados neste documento ou, quando apropriado, reconhecer o Código de Conduta do respectivo subfornecedor.

Este acordo passa a valer após a assinatura. Uma violação deste Código de Conduta pode constituir motivo e fundamento para que a BFG encerre as relações comerciais, incluindo todos os contratos de fornecimento associados.

O Código de Conduta baseia-se em leis e regulamentos nacionais, além de acordos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, a Diretrizes sobre os Direitos da Criança e a Conduta Empresarial Responsável, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, as Normas Internacionais de Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Pacto Global da ONU.

Esperamos que nossos fornecedores cumpram todas as leis e regulamentos relevantes, além dos requisitos das normas.



Direitos humanos e práticas trabalhistas

Proibição de trabalho forçado

Não é permitido o uso de trabalho forçado, trabalho escravo ou formas de trabalho comparáveis. Todo trabalho deve ser voluntário e os colaboradores devem poder encerrar o trabalho ou a relação de emprego. Além disso, não pode ocorrer tratamento inaceitável dos trabalhadores, como assédio psicológico, sexual ou pessoal. Nós temos como base as Convenções 29 e 105 da OIT e/ou o quarto princípio do Pacto Global.

Proibição do trabalho infantil

O trabalho infantil é totalmente proibido em todas as fases da produção. Os fornecedores são solicitados a seguir a recomendação das Convenções da OIT sobre a idade mínima para o emprego de crianças. Nós seguimos as normas fundamentais do trabalho 79, 138, 142 e 182 da OIT e/ou o quinto princípio do Pacto Global.

Remuneração justa

A remuneração paga aos trabalhadores em todo o mundo deve estar em conformidade com todas as leis aplicáveis sobre remuneração, incluindo, por exemplo, leis relativas ao salário mínimo ou horas extras. Não são permitidos descontos salariais como medida disciplinar.
(Convenções 26 e 131 da OIT).

Jornada de trabalho justa

Os horários de trabalho devem estar em conformidade, em todo o mundo, com as leis locais aplicáveis ou com os padrões do setor.
(Convenções 1 e 14 da OIT).

Liberdade de associação

O fornecedor respeita as Convenções 87, 98, 135 e 154 da OIT e/ou o terceiro princípio do Pacto Global, que inclui o direito dos trabalhadores à liberdade de associação, à filiação a sindicatos, ao recurso à representação dos trabalhadores ou à participação em conselhos de empresa, desde que permitido pela legislação local.

Proibição de discriminação / igualdade de oportunidades

É proibido todo tipo de discriminação de colaboradores. Isso se aplica, por exemplo, a desvantagens com base em gênero, raça, casta, cor da pele, deficiência, convicção política, origem, religião, idade, gravidez ou orientação sexual. A dignidade pessoal, a privacidade e os direitos individuais de cada pessoa são respeitados. Aplicam-se as Convenções 110, 111 e 159 da OIT e/ou o sexto princípio do Pacto Global.

Proteção da saúde / segurança no local de trabalho

O fornecedor deve garantir condições de trabalho seguras e cumprir as normas legais e internacionais aplicáveis relativas à saúde e segurança no trabalho. Nós seguimos as Convenções 155 e 164 da OIT.

Cadeia de suprimentos

Esperamos que nossos fornecedores compartilhem nosso compromisso com a responsabilidade social e ambiental, bem como com práticas responsáveis em toda a cadeia de suprimentos. Todos os nossos fornecedores comprometem-se a empreender esforços adequados para garantir que todos os participantes da cadeia de suprimentos cumpram os princípios fundamentais deste Código de Conduta.



Tratamento de minerais de conflito (ouro, estanho, tântalo e tungstênio)

O fornecedor deve garantir que não nos sejam fornecidos produtos cujos minerais de origem provenham de uma região de conflito onde contribuam, direta ou indiretamente, para o financiamento ou apoio de grupos armados, ou que causem ou facilitem violações dos direitos humanos.



Práticas empresariais

Concorrência leal

Esperamos que as normas de práticas comerciais justas, publicidade justa e concorrência leal sejam respeitadas. Além disso, as leis antitruste aplicáveis devem ser observadas.

Política de Privacidade

O fornecedor compromete-se a atender às expectativas adequadas de seus contratantes, fornecedores, clientes, consumidores e trabalhadores em relação à proteção de informações privadas. Ao coletar, armazenar, processar, transmitir e compartilhar informações pessoais, o fornecedor deve respeitar as leis locais de proteção de dados e segurança da informação, além dos regulamentos das autoridades locais.

Propriedade intelectual

Os direitos de propriedade intelectual devem ser respeitados; a transferência de tecnologia e conhecimento deve ocorrer de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual e as informações dos clientes.

Integridade / suborno, obtenção de vantagens e conflitos de interesses

Os mais elevados padrões de integridade devem servir de base para todas as atividades comerciais. O fornecedor deve adotar uma política de tolerância zero em relação a todas as formas de suborno, corrupção, extorsão e apropriação indébita. Devem ser aplicados processos de monitoramento e fiscalização para garantir a conformidade com as leis anticorrupção. Conflitos de interesses, e até mesmo a aparência deles, devem ser evitados.

Lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo

A lavagem de dinheiro e o terrorismo não devem ser promovidos direta nem indiretamente.

Controle de exportação, alfândega

As disposições legais de controle de exportação e alfândega devem ser cumpridas.

Proteção climática e ambiental e sustentabilidade

Esperamos de nossos fornecedores um uso responsável de recursos de qualquer tipo. O fornecedor compromete-se a cumprir as leis ambientais e licenças aplicáveis, bem como as normas internacionais, minimizar o impacto ambiental e melhorar continuamente a proteção ambiental.



Mecanismos de reclamação

O fornecedor deve permitir que seus colaboradores denunciem violações deste Código de Conduta sem receio de sofrer consequências negativas.

Sistema de denúncia

Nosso sistema confidencial de denúncias oferece a possibilidade de denunciar anonimamente violações do Código de Conduta para Fornecedores. Nosso sistema de denúncias deve ser usado especialmente quando se tratar de má conduta grave ou violações com alto risco para o grupo PROTEGO®. Quem possuir tais informações pode entrar em contato conosco: https://www.protego.com/pt_br/sobre-a-protego/compliance/.

Ciência e concordância do fornecedor

Ao assinar este documento, o fornecedor compromete-se a agir de forma responsável e a cumprir os princípios/requisitos aqui estabelecidos. O fornecedor confirma que comunica de forma eficaz o conteúdo deste Código de Conduta aos seus funcionários, agentes, subcontratados e fornecedores e assegura que todas as medidas necessárias sejam devidamente implementadas.



Solicitamos a confirmação do recebimento e da implementação deste Código de Conduta.

Empresa:

Endereço:

Nome, cargo:

Data, assinatura: